



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO SUPERIOR - DIREITO**

EDITAL N.º 01/2022 - 2ª PJE

O 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE CAXIAS DO SUL, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento n.º 66/2011 - PGJ/RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas, de 13 a 23 de maio de 2022, as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior, do curso de Direito, para atuarem junto à **2ª Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul**, cuja atuação se dá em matérias de habitação e ordem urbanística.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 13 a 23 de maio de 2022
Publicação da homologação das inscrições	25 de maio de 2022
Aplicação da prova escrita	26 de maio de 2022, às 14h
Publicação da relação de candidatos aptos à entrevista	27 de maio de 2022
Realização da entrevista	30 de maio de 2022, às 14h
Publicação do resultado e da classificação final	31 de maio de 2022

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Editais, no sítio do Ministério Público na internet (<https://www.mprs.mp.br/>), em “serviços” + “concursos” + “estágios” + “Caxias do Sul” (<https://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/29/>), devendo-se observar o número do presente Edital (01/2022 - 2ª PJE).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais - Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no sítio do Ministério Público na internet (<https://www.mprs.mp.br/>), em “serviços” + “estágio” + “Instituições Conveniadas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

https://www.mprs.mp.br/media/areas/estagios/arquivos/conveniadas_atualizada_1_2_11_2020.pdf).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade e **estar cursando, no mínimo, o 4º (quarto) semestre do curso e, no máximo, o 8º (oitavo) semestre do mesmo.**

2.3 Fica vedada a participação de servidor ou empregado público, ativo ou inativo, no presente certame, conforme dispõe o inciso XI do artigo 23 do Provimento n.º 72/2009-PGJ/RS.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para o turno da manhã, junto à 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que vierem a surgir, na referida Promotoria de Justiça, na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, sendo 06 (seis) horas diárias, a serem cumpridas das 09h às 15h, de segunda-feira a sexta-feira.

3.3 O valor a ser pago a título de **bolsa-auxílio**, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 13 a 23 de maio de 2022 e **serão realizadas, exclusivamente, através do e-mail pje2caxias@mprs.mp.br**, mediante o envio dos documentos relacionados no subitem a seguir.

4.2 A inscrição será formalizada mediante o envio, para o e-mail indicado acima (pje2caxias@mprs.mp.br), em arquivos em formato PDF, de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição, a ser obtido exclusivamente no sítio do Ministério Público na internet (<https://www.mprs.mp.br/>), em “serviços” + “concursos” + “estágios” + “Caxias do Sul” (<https://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/29/>), devendo-se atentar para o número do presente Edital (01/2022 – 2ª PJE);

4.2.2 cópia de documento oficial de identidade com foto.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio, ciente de que **a vaga aberta é para o turno da manhã, de modo que, se optar pelo turno da tarde, necessariamente integrará apenas o cadastro de reserva, não concorrendo à vaga atualmente aberta.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da entrevista virtual deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, especificando do que necessita, para que seja providenciado com antecedência.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de:

5.2.1 Uma **prova dissertativa**, na qual o candidato deverá discorrer, em até 30 (trinta) linhas, sobre o Direito à Moradia, sendo que o texto produzido será avaliado na escala de 0 (zero) a 6 (seis) pontos, mediante a análise do emprego das regras da Língua Portuguesa, do conhecimento jurídico apresentado e da capacidade argumentativa demonstrada, e somente os que atingirem nota igual ou superior a 4 (quatro).

5.2.2 Uma **entrevista pessoal**, que será valorada de 0 (zero) a 4 (quatro) pontos, na qual serão analisadas a experiência profissional, as qualidades e aptidões pessoais, a capacidade de comunicação, dentre outros aspectos que digam respeito à pretensa atividade de estágio, sendo que somente se classificarão os candidatos que obtiverem nota mínima 03 (três), ficando automaticamente eliminados os demais.

5.3 A prova dissertativa será realizada no **dia 26 de maio de 2022**, às 14 horas, no prédio sede das Promotorias de Justiça de Caxias do Sul (situado na Av. Independência, 2.372, Bairro Exposição, em Caxias do Sul, RS), sendo que os candidatos deverão chegar ao local com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência, portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul. Não poderão realizar a prova os candidatos que chegarem à sala de prova após as 14 horas.

5.4 **O tempo de realização da prova escrita será de 01 hora.**

5.5 Durante a realização da prova, **não será permitida** qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, tampouco o uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de bonés, toucas, protetores auriculares, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, sob pena de eliminação.

5.6 A **lista dos candidatos aptos à entrevista pessoal** (ou seja, dos que obtiverem nota igual ou superior a 04 na prova escrita) será divulgada no local indicado no item 1.1, no **dia 27 de maio de 2022**, sendo que todos os candidatos que vierem a ser relacionados estarão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

automaticamente **convocados** para apresentarem-se à entrevista pessoal, no **dia 30 de maio de 2022, às 14 horas**, no 3º andar do prédio sede das Promotorias de Justiça de Caxias do Sul (Av. Independência, 2.372, Bairro Exposição, em Caxias do Sul, RS). Os demais candidatos estarão, automaticamente, excluídos do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 07 (sete), consoante os critérios do item 5.2 do presente Edital, e que estiverem dentro das 5 (cinco) primeiras posições do certame.

6.2 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.3 Todos os demais candidatos serão considerados eliminados.

6.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1, no **dia 31 de maio de 2022**.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação será realizada através do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se, rigorosamente, a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

7.2 **O candidato convocado deverá, nos 05 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, manifestar seu interesse pela vaga, em resposta ao e-mail que lhe será enviado. Transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

7.3 No caso de o candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

7.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail), sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

8.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

- 8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;
- 8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;
- 8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;
- 8.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;
- 8.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular;
- 8.1.8 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso XI do artigo 23 do Provimento n.º 72/2009-PGJ/RS.

8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

- 9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento n.º 72/2009 – PGJ/RS (<https://www.mprs.mp.br/media/areas/gapp/arquivos/anexo3estagios.pdf>);
- 9.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;
- 9.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;
- 9.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento n.º 72/2009 – PGJ/RS (<https://www.mprs.mp.br/media/areas/gapp/arquivos/anexo4estagios.pdf>);
- 9.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
- 9.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;
- 9.3.7 fotocópia do CPF;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

9.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento n.º 72/2009 – PGJ/RS (<https://www.mprs.mp.br/media/areas/gapp/arquivos/anexo5estagios.pdf>);

9.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

9.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

9.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos;

9.3.12 Declaração Pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento n.º 72/2009-PGJ-RS.

9.4 Os documentos referidos nos itens “9.3.1”, “9.3.2”, “9.3.3”, “9.3.4”, “9.3.5”, “9.3.8” e “9.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

9.5 Os documentos mencionados nos itens “9.3.1”, “9.3.4” e “9.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “9.3.11”.

9.6 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo, no momento da contratação.

9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1 levará à eliminação do candidato do processo seletivo.

9.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento da vaga oferecida no Item 3 deste Edital, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir, na 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul, no prazo de 01 (um) ano, contado da data da homologação final do presente processo seletivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

11.3 Os casos omissos serão dirimidos mediante a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Caxias do Sul, 12 de maio de 2022.

ADRIO RAFAEL PAULA GELATTI,
2º Promotor de Justiça Especializado de Caxias do Sul,
Responsável pelo Processo Seletivo.